

ATO 1021/2008

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar Termo de Referência para estabelecer os critérios e procedimentos para contratação de instituição, ou instituições, aptas a oferecer Programa de Desenvolvimento Gerencial aos servidores desta Edilidade.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Recursos Humanos, através de sua Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal, propôs a realização de um amplo programa de desenvolvimento gerencial, em vários módulos, objetivando o aperfeiçoamento de seus servidores para elevar os padrões de gestão da administração desta Casa;

CONSIDERANDO o desinteresse das várias instituições contatadas para realização do primeiro módulo a ser desenvolvido – Programa de Desenvolvimento de Liderança, comprovado pela não apresentação de qualquer proposta orçamentária, conforme manifestação da Supervisão da Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores, às fls. 54, do PA 841/07;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada com diversos fundamentos, de acordo com a situação fática que apresente em cada caso;

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pela Secretaria de Recursos Humanos para realização de chamamento público destinado a credenciar instituições para prestar os serviços referidos;

CONSIDERANDO a possibilidade inserta nos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamentou a Lei Municipal nº 13.278/02, que estabelecem:

Art. 14. "No caso de contratação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização, a autoridade competente para autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação constituirá comissão especial com número ímpar, integrada por pelo menos dois servidores efetivos da área técnica específica relacionada com o objeto do contrato.

Art. 15. A comissão, de que trata o artigo anterior, deverá emitir parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto do contrato e a notória especialização do futuro contratado."

CONSIDERANDO que em qualquer das hipóteses de contratação, a Administração deverá observar o justo preço;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para elaborar Termo de Referência para estabelecer os critérios e procedimentos para contratação de instituição, ou instituições, aptas a oferecer Programa de Desenvolvimento Gerencial aos servidores desta Edilidade.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os servidores Fábio Silvestre, RF 11.099; Dilze Onilda de Lima, RF 10.846 e Maria Nazaré Lins Barbosa, RF 11.043, que deverão apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 18 de março de 2008.

Retificação da publicação do dia 27.03.08

Onde se lê:

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

"ATO 1021/2008

...."

"Portaria 8236/08

..."

Leia-se:

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

"ATO 1021/2008

...."

"Portaria 8236/08

..."